



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 8780, DE 02 DE Dezembro DE 1998

Autoriza a transferência de permissão de uso de Banca no Mercado Municipal

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 23.043/98;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica autorizada, nos termos da Lei n° 1.754, de 10 de janeiro de 1975, com a nova redação dada pela Lei n° 1.789, de 27 de agosto de 1.979, combinadas com o Decreto n° 7.716, de 07 de abril de 1994, a transferência de MARIA IRACEMA ALVES para EDILENE FABIANA DOS SANTOS - R.G., n° 29.786.765-09 SSP/SP, da Banca com cadastro 6/00.126/00. ramo de atividade de roupas e armarinhos, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Dezembro de 1998, 353° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

Antonio Mario Ortiz
ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de Dezembro de 1998,

Sidmeire Sillos Padovani
SIDMEIRE SILLOS PADOVANI
RESP. PELA GERÊNCIA DA A.T.L.